



PROCESSO Nº 454/13

PROTOCOLO Nº 11.611.375-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 222/14

APROVADO EM 10/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Inspeção de
Equipamentos, subsequente ao Ensino Médio, autorizado a
funcionar em caráter experimental nos termos da Deliberação nº
02/10-CEE/PR.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2982/12-SUED/SEED, de 20/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, em 31/10/12, de interesse do Colégio Integral – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de São Mateus do Sul que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Inspeção de Equipamentos, subsequente ao Ensino Médio, autorizado a funcionar em caráter experimental nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1601/13 de 01/04/13, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 ao final do ano de 2016 e tem como entidade mantenedora a Sociedade de Ensino Iguazu S/S Ltda. (fl. 628).

O Curso Técnico em Inspeção de Equipamentos, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar em pela Resolução Secretarial nº 2033/12 de 03/04/12, pelo prazo de 03 anos, a partir de 31/07/09 a 31/07/12 e obteve a prorrogação da continuidade para oferta do curso, em caráter experimental, pela Resolução Secretarial nº 3346/13, de 29/07/13, a partir de 01/08/12 a 31/12/13 (fl. 632).



PROCESSO N° 454/13

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 165)

Curso: Técnico em Inspeção de Equipamentos

Carga horária: 1.330 horas mais 360 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.690 horas

Regime de funcionamento: o curso é ofertado em seis períodos, com 12 semanas efetivas de aula em cada período, no período noturno é em cinco dias por semana. A duração do curso é de 2 anos. Os quatro primeiros períodos comporão a formação básica e permitirão o exercício da atividade de inspeção de equipamentos em conformidade com o estabelecido na Portaria INMETRO 349 e 351/2009

Regime de matrícula: por disciplina

Número de vagas: 35 alunos por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 168

e 169)

Formação Técnica Profissional: Inspeção de Equipamentos

O Técnico em Inspeção de Equipamentos está apto a suprir as demandas das indústrias nas áreas de inspeção e manutenção de equipamentos industriais, em conformidade com as atribuições definidas pelo sistema CONFEA/CREA e aos requisitos definidos nas Portarias INMETRO 349 e 351/2009.

Suas principais atividades compreendem a responsabilidade técnica, projeto, orientação, coordenação, fiscalização e execução de serviços de inspeção, ensaios não-destrutivos e manutenção de equipamentos e instalações; desenvolvimento e condução de treinamentos técnicos, implantação, planejamento e gestão de atividades de inspeção e manutenção e diligenciamento de aplicação de métodos de segurança no trabalho.

Qualificação Profissional: Inspeção de Equipamentos

A Certificação na Qualificação Profissional em Inspeção de Equipamentos, habilita o profissional ao exercício da profissão de Inspetor de Equipamentos, em conformidade com o estabelecido nas Portarias INMETRO 349 e 351/2009.

As atividades do Inspetor de Equipamentos compreendem a fiscalização e execução de serviços de inspeção, ensaios não destrutivos e manutenção de equipamentos e instalações; elaboração de requisições, pareceres e relatórios de sua competência; assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados (através de assessoria, padronização, mensuração e orçamentação) e diligenciamento de aplicação de métodos de segurança no trabalho.



PROCESSO N° 454/13

Qualificação Profissional: Tecnologia de Materiais

O Assistente Técnico em Tecnologia de Materiais atua em empresas do setor petróleo e petroquímico auxiliando o Técnico de Inspeção de Equipamentos na execução de trabalhos técnicos de caracterização, avaliação, seleção e aplicação de materiais usuais bem como no diligenciamento e aplicação de métodos de segurança no trabalho em suas atividades de rotina.

Qualificação Profissional: Corrosão e seu Controle

O Assistente Técnico em Corrosão e seu Controle atua em empresas do setor petróleo e petroquímico auxiliando o Técnico de Inspeção de Equipamentos na execução de trabalhos técnicos de caracterização, avaliação e proposição de soluções para eliminação ou mitigação de processos corrosivos bem como no diligenciamento e aplicação de métodos de segurança no trabalho em suas atividades de rotina.

Qualificação Profissional: Sistemas de Gestão de Inspeção

O Assistente Técnico em Sistemas de Gestão de Inspeção atua em empresas do setor petróleo e petroquímico auxiliando o Técnico de Inspeção de Equipamentos na implantação de processos de planejamento e gestão de atividades de inspeção e manutenção bem como no diligenciamento e aplicação de métodos de segurança no trabalho em suas atividades de rotina.

Qualificação Profissional: Confiabilidade de Sistemas Industriais

O Assistente Técnico em Confiabilidade de Sistemas Industriais atua em empresas do setor petróleo e petroquímico auxiliando o Técnico de Inspeção de Equipamentos na prestação de assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia e avaliação bem como no diligenciamento e aplicação de métodos de segurança no trabalho em suas atividades de rotina.

Qualificação Profissional: Técnicas de Inspeção

O Assistente Técnico em Técnicas de Inspeção atua em empresas do setor petróleo e petroquímico auxiliando o Técnico de Inspeção de Equipamentos na execução de ensaios não-destrutivos bem como no diligenciamento e aplicação de métodos de segurança no trabalho em suas atividades de rotina.

Qualificação Profissional: Processos de Inspeção

O Assistente Técnico em Processos de Inspeção atua em empresas do setor petróleo e petroquímico auxiliando o Técnico de Inspeção de Equipamentos na caracterização de mecanismos de dano, avaliação, acompanhamento e diligenciamento de inspeção nas fases de projeto, fabricação, montagem e operação de equipamentos e sistemas industriais bem como no diligenciamento e aplicação de métodos de segurança no trabalho em suas atividades de rotina.



PROCESSO N° 454/13

1.3 Matriz Curricular (fls. 629 e 630)



Quadro Curricular

Técnico em Inspeção de Equipamentos

Módulo	Disciplinas	Pré-requisitos	Abordagem	Carga horária	Carga horária proposta	
					INMETRO	INMETRO
Tecnologia de Materiais 200 horas 240 h/a	Materiais I		Módulo II (1,5)	48	50	60
	Materiais II	Materiais I	Módulo V (1,2)	30	50	60
	Soldagem		Módulo II (2)	24	40	48
	Tópicos avançados de materiais	Materiais I			20	24
	Tópicos avançados de soldagem	Soldagem			40	48
Corrosão e proteção 140 horas 168 h/a	Corrosão e seu controle I		Módulo II (3) Módulo III (4)	28 8	20	24
	Corrosão e seu controle II		Módulo V (4)	6	40	48
	Proteção de superfícies	Corrosão e seu controle I e II	Módulo III (1,2,3)	32	40	48
	Tópicos avançados de corrosão e seu controle	Corrosão e seu controle I e II			20	24
	Tópicos avançados de Proteção de superfícies	Proteção de superfícies			20	24
Gestão de processos de inspeção 280 horas 336 h/a	Sistemas de gestão integrada I		Módulo I (5, 6)	6	10	12
	Sistemas de gestão integrada II		Módulo I (3,7)	10	30	36
	Sistemas de gestão integrada III		Módulo I (10)	4	10	12
	Segurança, saúde e meio ambiente		Módulo I (2,4)	6	30	36
	Desenho técnico I		Módulo I (9)	8	30	36
	Desenho técnico II	Desenho téc. I	Módulo I (9)	8	20	24
	Relações humanas e ética				20	24
	Administração I				20	24
	Administração II				20	24
	Comunicação lingüística I				20	24
	Comunicação lingüística II				10	12
	Informática aplicada				20	24
	Inglês Técnico I				20	24
Inglês Técnico II				20	24	



PROCESSO N° 454/13



Módulo	Disciplinas	Pré-requisitos	Abordagem	Carga horária	Carga horária proposta	
					INMETRO	INMETRO
Confiabilidade De sistemas industriais 140 horas 168 h/a	Fundamentos de processos químicos	Fundamentos de proc. químicos	Módulo I (1)	8	20	24
	Controle de processos químicos				10	12
	Matemática aplicada à confiabilidade I				30	36
	Matemática aplicada à confiabilidade II	Matemática ap. à confiabilidade I			20	24
	Resistência dos Materiais I	Res. dos Mat. I			20	24
	Resistência dos Materiais II				10	12
	Gerenciamento de riscos				30	36
Técnicas de inspeção 130 horas 156 h/a	Técnicas de inspeção I		Módulo I (8)	4	30	36
			Módulo IV (1,2,3)	22		
	Técnicas de inspeção II		Módulo IV (8)	8	30	36
			Módulo V (3,5)	16		
	Técnicas de inspeção III		Módulo IV (5,6,7)	28	30	36
	Técnicas de inspeção IV		Módulo IV (4)	32	40	48
	Tópicos avançados de técnicas de inspeção I (opt)				80	96
Tópicos avançados de técnicas de inspeção II (opt)				80	96	
Processos De inspeção 320 horas 384 h/a	Mecanismos de deterioração de equipamentos e sistemas industriais (MCDE)		Módulo II (4)	32	40	48
	Equipamentos industriais I				80	96
	Equipamentos industriais II				80	96
	Equipamentos industriais III	MCDE	Módulo A (1,2,3,7,8)	76	40	48
	Inspeção de fabricação	MCDE	Módulo A (4,5,6)	68	30	36
	Avaliação de integridade de equipamentos e sistemas industriais		Módulo B (1,2)	32	50	60
			Módulo A (9)	16		
				Carga horária	1210	1452
				Projeto Terminal	120 horas	
				Estágio	360 horas	
				Carga horária total	1690 horas	



PROCESSO N° 454/13

1.4 Certificação (fls. 60 e 475)

a) Para o aluno matriculado no curso de formação plena que obtiver aprovação em todas as disciplinas e a conclusão do estágio, será conferido **Certificado de Aproveitamento** e **Diploma de Técnico em Inspeção de Equipamentos**, que o habilita ao exercício da profissão de Técnico em conformidade com a legislação vigente, após a obtenção de registro no Conselho de Classe (CREA).

b) Para o aluno aprovado em todas as disciplinas dos módulos do 1º, 2º, 3º e 4º períodos, será conferido **Certificado de Qualificação Profissional em Inspeção de Equipamentos**, que o habilita ao exercício da profissão de Inspetor de Equipamentos, em conformidade com o estabelecido nas Portarias INMETRO 349 e 351/09.

Para o aluno matriculado em cursos modulares, será conferido **Certificado de Qualificação Profissional** nos módulos que tenha obtido aprovação e desde que também tenha sido aprovado na disciplina de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, que é mandatória para todos os cursos modulares. Dessa forma, as seguintes certificações modulares poderão ser obtidas:

Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Tecnologia de Materiais

Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Corrosão e Proteção

Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Sistemas de Gestão de Inspeção

Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Confiabilidade de Sistemas Industriais

Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Técnicas de Inspeção

Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Processos de Inspeção

Para o aluno matriculado em disciplinas isoladas será conferido Certificado de Aproveitamento na disciplina ou disciplinas cursadas nas quais tenha obtido aprovação.

Saliente-se que a obtenção de Certificados de Qualificação Profissional modulares ou Certificados de Aproveitamento em disciplinas isoladas qualificam o aluno para o exercício de atividades relacionadas à área de conhecimento, todavia não o habilitam legalmente ao exercício profissional de técnico, conforme estabelecido na legislação vigente.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS
- Incepa Revestimentos Cerâmicos Ltda.
- Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH
- ACV Tecline Engenharia Ltda.



PROCESSO N° 454/13

- Gugelmin Desenhos Industriais
- Roberto Pereira e Cia Ltda.
- Fator Usinagem Ltda. - ME
- Mega Steam Engenharia Ltda.
- Meta – Manutenção e Instalações Industriais Ltda.
- PRE Soluções Industriais Ltda. - ME
- Platume Instalação Industrial Ltda.
- Ravato Diesel Ltda.
- Logísticos Service Ltda. EPP
- Mecato ME
- Unidade Técnica Projetos Industriais – UNITEC
- Usinagem Canguru Ltda.
- Vicari Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
- Welding Soldagem e Inspeções Ltda.
- T& P Soluções Industriais Ltda. ME
- Tatiana de Oliveira Freire – Mecato – ME

Os termos de convênio estão anexados às folhas 301 a 328.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 631)

*Estatística do Curso Técnico em Inspeção de Equipamentos
Alunos matriculados, Desistentes, Em Curso e Concluintes*

Turma	Matriculados (*)	Desistentes	Alunos em curso (**)	Concluintes
1-2010	66	17	30	19
3-2010	43	7	25	11
1-2011	80	22	32	26
2-2011	44	8	24	12
3-2011	32	5	17	10
1-2012	76	33	35	8
2-2012	43	Turma em andamento - conclusão em 02/5/14		
1-2013	32	Turma em andamento - conclusão em 19/12/14		
2-2013	17	Turma em andamento - conclusão em 30/4/15		
3-2013	4	Turma em andamento - conclusão em 22/8/15		
Total	437	92	163	86



PROCESSO N° 454/13

1.7 Coordenação do Curso e de Estágio (fls. 342 e 347)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Marcelino Diomar Kaizer	- Engenharia Mecânica	- Coordenação do Curso e de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 592)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 133/12, de 26/10/12, do NRE de União da Vitória, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marinês Otília Kunze da Luz, licenciada em Pedagogia, Gilney Abtine Mendes, bacharel em Comunicação Social, Maíra Maria Prohmann de Lima Solarevicz, licenciada em Pedagogia, Rosemeire Vesaro, licenciada em Artes Visuais e como perito Juliano Alexandre Lampert, bacharel em Engenharia Mecânica, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 669/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

O processo trata do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Inspeção de Equipamentos, subsequente ao Ensino Médio, autorizado a funcionar em caráter experimental nos termos da Deliberação n° 02/10-CEE/PR.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Tendo em vista a presença de Certidão Positiva à fl. 92 o Núcleo Jurídico da Administração/SEED, declara que:

(...)

Desta feita, sob a ótica da documentação acima mencionada, este NJA/SEED entende que as certidões positivas às fls. 92 não obstam o prosseguimento do feito com análise das demais exigências da Deliberação n° 09/06-CEE (fl. 614).



PROCESSO N° 454/13

O Perito da Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui acervo bibliográfico que atende em qualidade e abrangência de conteúdo. A escola possui normas da ABNT, Petrobras e Normas Regulamentadoras do MTE correlatas ao tema. O Perito sugere a aquisição de título que aborde o assunto soldagem em seus aspectos teóricos. Informa ainda que a instituição de ensino conta com laboratórios que possuem estrutura para processo de soldagem, ensaios não destrutivos, equipamentos estáticos atendendo treinamento e aprendizado na NR-13 – equipamentos dinâmicos, máquinas operatrizes, sendo bastante completo e abrangente.

Consta no processo laudo do Corpo de Bombeiros com prazo de validade até a data de 07/03/13 e Licença Sanitária com prazo de validade até a data de 30/04/13 (fls. 117 e 119).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Inspeção de Equipamentos, subsequente ao Ensino Médio, autorizado a funcionar em caráter experimental, nos termos da Deliberação n° 02/10-CEE/PR, carga horária 1.330 horas mais 360 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.690 horas, regime de matrícula por disciplina, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, do Colégio Integral – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de São Mateus do Sul, mantido pela Sociedade de Ensino Iguazu S/S Ltda, a partir de 31/07/09.

Alerta-se que a partir do ano de 2014 ficam vedadas as matrículas para o presente curso, assegurando-se, contudo, o direito de conclusão do mesmo apenas aos alunos que iniciaram seus estudos até 31/12/13, prazo este estipulado pela Resolução CNE/CEB n° 04/12, de 06/06/12, que define a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 454/13

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) atender a sugestão apontada pelo Perito da Comissão de Verificação.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE